

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE SEÇÃO PÚBLICA**

**ABERTURA ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - PROCESSO Nº 199/2018**

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, através do disposto no art. 4º, inciso XVI da Lei nº 10.520/02, que, com relação ao Pregão Presencial nº 69/2018 que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento (tendas, banheiros químicos e cabines de chuveiro, palco e escada, grupo gerador, estandes, climatizadores, incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber, plataforma elevatória, caminhão guindaste e prestação de serviço de segurança desarmada) que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, haverá nova seção pública para a abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente **Pfeffer & Machado Segurança Privada Ltda ME**, empresa classificada em terceiro lugar para o item 33 do certame. A sessão pública para a abertura do envelope de documentos de habilitação se iniciará às **14 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018**, no endereço sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Pato Branco, 13 de novembro de 2018.  
**Denise Aparecida Mussini – Pregoeira.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 001/2018 – FMS  
TIPO MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica) em estrutura de concreto armado e alvenaria com área de 1.499,21m², neste Município, com recursos provenientes da proposta de convenio nº 908931/18-001 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 (nove horas) do dia 17 de dezembro de 2018.  
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.**  
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127/129, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)  
**UMUARAMA, 13 de novembro de 2018.**  
**RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde Designada  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário de Administração

**SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E EMPRESAS CORRETORAS  
DE SEGUROS, RESSEGUROS, VIDA, CAPITALIZAÇÃO PREVIDÊNCIA  
PRIVADA E SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ**



**Sincor PR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado Paraná, no uso das suas atribuições estatutárias e legais, **convoca os Associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais**, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede na Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1309, no dia **29 de novembro de 2018, às 16h30min**, em primeira convocação e às **17h00min** em segunda convocação, tendo a seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2019, com o devido Parecer do Conselho Fiscal;
- Realocação de dotações orçamentárias do exercício 2018;

**José Antonio de Castro**  
Presidente

**CEA II – CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ II SPE S.A.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CEA II – CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ II SPE S.A.**

Nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam os Senhores, titulares das debêntures em circulação objeto do **Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da CEA II – CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ II SPE S.A.**, celebrado em 04 de abril de 2018 (conforme posteriormente aditado), ("Debêntures", "Emissão", "Companhia" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018, às 14h, na sede da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, nº 531, Bairro Batel. **Para facilitar o acesso e o comparecimento dos Debenturistas, haverá representante da Companhia na sede do Agente Fiduciário, na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, cuja participação se dará por meio de videoconferência, sendo facultado, aos Debenturistas que preferirem, comparecer na sede do Agente Fiduciário, neste endereço, e participar por meio de videoconferência.** O Debenturista, nessa hipótese, será considerado presente à Assembleia, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida Assembleia, devendo tal Debenturista assinar, por meio físico, à ata elaborada ao fim da Assembleia. A Assembleia é convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberação acerca do pedido de anuência prévia solicitada pela Companhia, para que, no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças Nº 17.2.0317.6 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), o Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida do BNDES, o Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures e o Saldo Mínimo das Contas Reserva de O&M (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), possam ser atendidos e verificados até 30 de dezembro de 2018, prorrogando-se dessa forma o prazo estipulado em referido Contrato; e 2. Deliberação acerca de aprovação da celebração do Aditivo nº 02 ao Contrato de Cessão Fiduciária, caso aprovado o item 1 da Ordem do Dia. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Senhores Debenturistas e será apresentada no momento da Assembleia. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia autenticada de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; cópia simples de regulamento do fundo; cópia autenticada do estatuto/contrato social do administrador/gestor do fundo, quando aplicável; e (c) quando for representado por procurador, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, com poderes específicos para sua representação e votação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, os documentos de representação deverão ser encaminhados (i) à sede da Companhia; e (ii) ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia. Curitiba, 07 de novembro de 2018. **CEA II – CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ II SPE S.A.**

• Ressaltamos que essa publicação estava programada para acontecer em 09, 12 e 13 de novembro, o qual não ocorreu por lapso do Jornal a Tribuna do Paraná.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIVOLI  
Rua Engº Niepce da Silva, nº.200. Curitiba – Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DIA 20/11/2018**

Senhores(as) Condôminos(as):  
O Síndico convoca e solicita o comparecimento dos Senhores (as) Condôminos (as), para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada nas dependências do condomínio sito a Rua Engenheiro Niepce da Silva, 200, nos fundos do bloco 08 andar térreo, no DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018 às 19h30min em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos votos totais, ou às 20h00min em segunda e última convocação com a presença 2/3 (DOIS TERÇOS) dos votos totais, atendendo as determinações do Código Civil Brasileiro, a fim de analisar, debater e deliberar a seguinte ordem do dia:  
**"ATENDER AO ACORDO JUDICIAL"**  
**APROVAR A ATUALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.**  
**APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONDOMÍNIO.**  
As decisões tomadas pela maioria dos Condôminos presentes obrigam-se a todos. O não comparecimento implica em aceitação tácita das deliberações tomadas de acordo com a legislação vigente.  
Poderão participar e votar os Condôminos em dia com suas obrigações condominiais, bem como os proprietários de unidade autônoma poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados e que atendam as formalidades legais.  
Curitiba, 20 de outubro de 2018.  
**Hélio Cécilio Gonçalves**  
Síndico

**ALAVANCA BRASIL INVESTIMENTOS S.A.  
COMPANHIA FECHADA  
CNPJ 18.097.471/0001-25  
NIRE 41300295352**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 06 de novembro de 2018.**

**Data, hora e local:** 06 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da companhia localizada na Rua Solimões, Nº 849, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80.510-140.

**Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, conforme o § 1º do art. 33 do Estatuto Social da Companhia: Art. 33 - § 1º: Estando presentes na reunião todos os integrantes do Conselho de Administração, ficam dispensadas quaisquer formalidades de convocação.

**Quórum:** Presentes 100% (cem por cento) dos Membros do Conselho de Administração.

**Composição da mesa:** Presidente da mesa: **JEFFERSON JOSÉ DA SILVA**; Participante: **EMERSON CORAZZA DA CRUZ**; Participante: **GETSON GIACOMETTI LEMES**; Secretário: **Willian de Souza Ferreira**.

Ordem do dia:

**Eleição de Membros da Diretoria.**

Aos 06 dias do mês de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da companhia, endereço sito a Rua Solimões, Nº 849, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, CEP 80.510-140, estado do Paraná, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração. Assumiu a condução dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, **Sr. JEFFERSON JOSÉ DA SILVA**, com a presença dos Srs. Conselheiros **EMERSON CORAZZA DA CRUZ** e **GETSON GIACOMETTI LEMES**. O Presidente convidou a mim Willian de Souza Ferreira, para secretariar os trabalhos desta reunião, ficando assim composta a mesa.

Deliberações: Foram apresentados os currículos e nomes para a composição da Diretoria da companhia e, após o exame e discussão, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, foram eleitos, permitida a reconstituição, os seguintes profissionais:

**Diretor Vice-Presidente:** **JEFFERSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG Nº 20.525.231 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 110.075.508-05, residente e domiciliado na Rua Padre Giacomo Cusmano, Nº 213, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-230, para um mandato suplementar definido até 27 de outubro de 2019;

**Diretor Executivo:** **ALADIM RAMIRES GODOY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG Nº 619.236-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.926.729-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, Nº 1001, Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80.030-240, para um mandato de três anos definido até 06 de novembro de 2021.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e, ninguém desejando manifestar-se encerrou-se a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** com a lavratura da presente ATA, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

**JEFFERSON JOSÉ DA SILVA**  
Presidente de Mesa

**WILLIAN DE SOUZA FERREIRA**  
Secretário

Conselheiros:

**JEFFERSON JOSÉ DA SILVA**  
Presidente do Conselho de Administração

**EMERSON CORAZZA DA CRUZ**  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

**GETSON GIACOMETTI LEMES**  
Membro do Conselho de Administração

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **JEFFERSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG Nº 20.525.231 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 110.075.508-05, residente e domiciliado na Rua Padre Giacomo Cusmano, Nº 213, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-230, fica eleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da companhia ALAVANCA BRASIL INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 18.097.471/0001-25, com sede na Rua Solimões, Nº 849, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80.510-140, através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 06/11/2018, para um mandato suplementar definido até 27 de outubro de 2019, o membro eleito declara, sob as penas da lei, que desde já está apto a exercer o cargo para o qual foi eleito, não estando impedido de exercer a administração da companhia em virtude de lei, ou a condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma do art. 147 da Lei 6.404/1976, e toma posse em seu cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara ainda, estar recebendo nesta data, um KIT contendo os seguintes documentos: Estatuto Social da Companhia, Regimento Interno do Conselho de Administração, Regimento Interno do Comitê de Crédito, Regimento Interno do Comitê de Investimentos e Política Interna de Fatos Relevantes.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

**JEFFERSON JOSÉ DA SILVA**  
CPF: 110.075.508-05

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **ALADIM RAMIRES GODOY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG Nº 619.236-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.926.729-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, Nº 1001, Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80.030-240, fica eleito para o cargo de **Diretor Executivo** da companhia ALAVANCA BRASIL INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 18.097.471/0001-25, com sede na Rua Solimões, Nº 849, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80.510-140, através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 06/11/2018, para um mandato de três anos definido até 06 de novembro de 2021, o membro eleito declara, sob as penas da lei, que desde já está apto a exercer o cargo para o qual foi eleito, não estando impedido de exercer a administração da companhia em virtude de lei, ou a condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma do art. 147 da Lei 6.404/1976, e toma posse em seu cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara ainda, estar recebendo nesta data, um KIT contendo os seguintes documentos: Estatuto Social da Companhia, Regimento Interno do Conselho de Administração, Regimento Interno do Comitê de Crédito, Regimento Interno do Comitê de Investimentos e Política Interna de Fatos Relevantes.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

**ALADIM RAMIRES GODOY**  
CPF: 034.926.729-49



**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL  
CNPJ 76.681.550/0001-85  
Edital de Convocação**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocadas as entidades de prática desportiva e Ligas filiadas à Federação Paranaense de Futebol (FPF), na pessoa de seus presidentes ou substitutos, na forma prevista no art. 8º, III, § 1º, do Estatuto da FPF, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **30/11/2018** (trinta de novembro de dois mil e dezoito), na sede da Federação Paranaense de Futebol, situada na Avenida República Argentina, nº 2153, bairro Portão, Curitiba – PR, às **18:00h (dezoito horas) em primeira convocação**, com a presença da maioria absoluta dos filiados, e às **18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação**, com presença mínima de 1/3 (um terço) dos filiados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração e/ou inclusão dos arts. 1º, §§ 1º e 2º; 2º, I ao XI, XIII ao XV, XVII ao XX, §§ 1º ao 3º; 3º, §§ 1º ao 5º; 4º, I ao VII; 5º; 6º, §§ 1º e 2º, I, II, IV e V; 7º, I, "a", § 2º; 8º, III ao V, § 1º; 9º, §§ 1º ao 3º; 10, §§ 1º e 2º; 11; 12; 13; 17, I, V, IX, X, XX, XXII, XXIV, XXVI, XXVII, XXX, XXXI, XXXII e XXXVI; 18, § único; 19; 20; 21, §§ 1º e 2º; 22, § único; 23, § único; 24, I e II; 25, I ao IV, VI, VII, § único; 26; 27; 28; 29; 30; 31, § único; 32; 33; 34, I e III; 35, §§ 1º e 2º; 36, § único; 37, §§ 1º e 2º; 38; 39; 40; 41, § único; 42, § único; 44; 45; 46; 47, §§ 1º e 2º; 48; 49, § único; 50, I ao VII, IX, X, XII, § único; 51, § único; 52, II ao IV, § único; 53; 54, § único; 55, I, II, IV, V, VII, IX, X, XII, XIII e XIV; 56, II, § único; 57, III; 58, I, II, IV; 59, I, II, III, V, VII ao XIV, § único; 60, I, II, V, VI, IX ao XIII, XV, XVII, XVIII, XX ao XXII; 61, I, III, IV, VI; 62 e §§; 63, II, "c" e "e", III, "c", "d" e "e", §§ 1º ao 3º; 64; 65; 66; 67, § único; 68, § único; 69, § 2º; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77, IX, XI, §§ 1º ao 3º; 78, §§ 1º ao 3º; 79, § único; 80; 81, IV, VII, X e XII; 83, § único; 84; 86; 87; 88; 89; 90, VII, § único; 91; 92; 93, § único; 94, I, II; 95; 96, § único; 97; 99; 100, I ao VII, § único; 101, § único; 102 e 104.

Importante esclarecer que a minuta do Estatuto e a exposição de motivos, além de disponíveis na sede da FPF, também foram enviadas por e-mail às entidades de prática desportiva e Ligas filiadas, bem como estão disponíveis no sítio eletrônico da Entidade ([www.federacaopr.com.br](http://www.federacaopr.com.br)).

Somente poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária as entidades de prática desportiva e Ligas filiadas, que atendam as previsões do art. 5º, §2º, do Estatuto da Federação Paranaense de Futebol.

Curitiba, 13 de novembro de 2018.

**HÉLIO PEREIRA CURY**  
Presidente